

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório ora em voga, bem como informar as especificações técnicas dos produtos a serem contratados, indicar a dotação orçamentária para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização dos serviços, forma de prestação de serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de Sacos de Lixo, papel higiênico, papel interfolhas, lixeiras, sacos e sacolas plásticas, a serem utilizadas nas unidades das Secretarias de Administração, de Obras e Serviços Públicos, de Esporte e Laser, de Saúde e Saneamento, de Governo, de Transportes, de Indústria e Comércio, de Agricultura e Meio Ambiente, de Educação e Cultura, de Cidade, de Fazenda, e de Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. SACO LIXO 100 LITROS – PCTE. COM 100 UND.

Quantidade: 3.222 Pcte.

Especificação Técnica: SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 100 LITROS NAS DIMENSOES DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA CAPACIDADE 20 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 45,77

Valor Total: R\$ 147.470,94 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

3.2. SACO LIXO 50 LITROS – PCTE. COM 100 UND.

Quantidade: 3.542 Pcte.

Especificação Técnica: SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 50 LITROS NAS DIMENSOES DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA CAPACIDADE 10 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 36,22

Valor Total: R\$ 128.291,24 (Cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

3.3. SACO LIXO 30 LITROS – PCTE. COM 100 UND.

Quantidade: 3182 Pcte.

Especificação Técnica: SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 30 LITROS NAS DIMENSOES DE 58 CM LARGURA X 62 CM ALTURA CAPACIDADE 6 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 26,32

Valor Total: R\$ 83.750,24 (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

3.4. SACO LIXO 15 LITROS – PCTE. COM 100 UND.

Quantidade: 3.042 Pcte.

Especificação Técnica: SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 15 LITROS NAS DIMENSOES DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA CAPACIDADE 3 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 18,12

Valor Total: R\$ 55.121,04 (Cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)

3.5. SACO LIXO 200 LITROS – PCTE. COM 100 UND.

Quantidade: 1.122 Pcte.

Especificação Técnica: SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 200 LITROS NAS DIMENSOES DE 90 CM LARGURA 1,10 CM ALTURA CAPACIDADE 40 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 79,00

Valor Total: R\$ 88.638,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)

3.6. Papel higiênico folha simples – Pcte. Com 8 rolos de 60 x 10 cm.

Quantidade: 4.350 Pcte.

Especificação Técnica: PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO DE LUXO, PICOTADO E TEXTURIZADO, SEM PERFUME. PACOTES COM 8 ROLOS DE 60M X 10 CM CADA UNIDADE. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 10,05

Valor Total: R\$ 43.717,50 (Quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

3.7. Toalha de Papel Interfolhas – Pcte. c/ 1000 unid.

Quantidade: 2.852 Pcte.

Especificação Técnica: TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS - ALTA QUALIDADE, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 13,93

Valor Total: R\$ 39.728,36 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

3.8. Lixeira para escritório 10 litros.

Quantidade: 500 Unid.

Especificação Técnica: LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM ALÇA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 28,33

Valor Total: R\$ 14.165,00 (Catorze mil, cento e sessenta e cinco reais)

3.9. Lixeira para escritório 100 litros com tampa.

Quantidade: 250 Unid.

Especificação Técnica: LIXEIRAS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.

Valor Unitário: R\$ 66,60

Valor Total: R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)

3.10. Bobina plástica transparente – Pcte. c/ 500 unid.**Quantidade: 690 Pcte.****Especificação Técnica: BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30x40 FUNDO ESTRELA - BOBINA COM 500 UNID.** Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.**Valor Unitário: R\$ 12,53****Valor Total: R\$ 8.645,70 (Oito mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)****3.11. Sacola Plástica – Pcte. c/ 1000 unid.****Quantidade: 440 Pcte.****Especificação Técnica: SACOLAS PLASTICAS PCA 24 X 34 - PCT. COM 1000 UNID.** Entregue no perímetro urbano na cidade de Sorriso.**Valor Unitário: R\$ 22,47****Valor Total: R\$ 9.886,80 (Nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
1	SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 100 LITROS NAS DIMENSOES DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA CAPACIDADE 20 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA	PCT C/ 100 UNID.	3222	147.470,94
2	SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 50 LITROS NAS DIMENSOES DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA CAPACIDADE 10 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA	PCT C/ 100 UNID.	3542	128.291,24
3	SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 30 LITROS NAS DIMENSOES DE 58 CM LARGURA X 62 CM ALTURA CAPACIDADE 6 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA	PCT C/ 100 UNID.	3182	83.750,24
4	SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 15 LITROS NAS DIMENSOES DE 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA CAPACIDADE 3 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA	PCT C/ 100 UNID.	3042	55.121,04
5	SACO PRETO CLASSE I - SACO DE LIXO 200 LITROS NAS DIMENSOES DE 90 CM LARGURA 1,10 CM ALTURA CAPACIDADE 40 KG CONFORME ABNT-NBR 9191 - TRAZER UM PACOTE LACRADO CONTENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESSAS NO PACOTE) PARA AMOSTRA	PCT C/ 100 UNID.	1122	88.638,00
6	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO DE LUXO, PICOTADO E TEXTURIZADO, SEM PERFUME. PACOTES COM 8 ROLOS DE 60M X 10 CM CADA UNIDADE.	PCT C/ 8 ROLOS	4350	43.717,50
7	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS - ALTA QUALIDADE, BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT C/ 1000 FLS.	2852	39.728,36
8	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, TAMPA BASCULANTE COM ALÇA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	500	14.165,00
9	LIXEIRAS DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	250	16.650,00
10	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30x40 FUNDO ESTRELA - BOBINA COM 500 UNID.	UNID. (BOBINA)	690	8.645,70
11	SACOLAS PLASTICAS PCA 24 X 34 - PCT. COM 1000 UNID.	PCT C/ 1000 UNID.	440	9.886,80

4. VALOR DE REFERÊNCIA**4.1. Valor de Referência Global, será de no máximo: R\$ 636.064,82 (Seiscientos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).****4.2. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
Secretaria Municipal de Fazenda	03.001.04.123.0032.2.078	Manutenção de Atividades da SEMFAZ	339030	43	24.560,12
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.001.12.122.0030.2.043	Manutenção das Atividades da Sec. e Educ.	339030	58	52.146,33
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.003.12.361.0051.2.167	Manut. do Ensino Fundamental	339030	71	52.146,33
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.003.12.365.0051.2.168	Manut. Da Educ. Infantil	339030	81	52.146,33
Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	05.001.15.451.0035.2.102	Manut. das Atividades da SEMOSP	339030	134	56.891,80
Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	06.001.20.606.0029.2.035	Manutenção da SEMDER	339030	165	17.671,62
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0025.2.020	Manut. Do Fundo Munic. De Assistência Social	339030	190	57.396,50
Secretaria Munic. De Industria Comercio e Turismo	09.001.22.661.0034.2.086	Manutenção da SEMICTUR	339030	289	5.224,60
Secretaria Municipal de Administração	10.001.04.122.0027.2.010	Manutenção das Atividades da SEMAD	339030	321	50.000,00
Secretaria Municipal de Administração	10.002.04.122.0027.2.011	Manut. Das Atividades do "Ganha Tempo"	339030	321	10.602,50
Secretaria Municipal de Governo	11.001.04.122.0033.2.084	Manut. Das Ativ. Da SEMGOV	339030	349	25.061,60
Secretaria Municipal de Transportes	12.001.26.782.0037.2.126	Manut. Das Ativ. Da SEMTRA	339030	371	5.035,96
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	13.001.27.812.0031.2.075	Manutenção SEMEL	339030	398	10.645,00
Secretaria Municipal de Cidade	14.001.15.452.0028.2.104	Manutenção de Atividades da SEMCIP	339030	412	22.652,12
Fundo Municipal de Saúde	15.001.10.301.0004.2.110	Manutenção de Ações da Atenção Básica	339030	431	193.794,00

5. PRAZO

5.1. O contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;

5.2. Poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a Lei 8.666/93, Artigo 57 inciso II, Artigo 58, § 1º e §2, bem como Artigo 65, inciso I e II, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II. Interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da administração;

IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

V. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.3. Desde que atendidas as disposições estabelecidas neste termo, o pedido de prorrogação de prazo, que por ventura vier a ser feito pela Contratada, deverá ser protocolado na Prefeitura de Sorriso, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento do prazo contratual;

5.4. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela regularização imediata dos serviços substituindo **imediatamente** qualquer item que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

6. METODOLOGIA

6.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação dos serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço Por Item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s).

7. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso;

7.2. Habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira;

7.3. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de produtos equivalentes desta contratação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

8.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a ordem de fornecimento;

8.7. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

8.8. Credenciar um representante junto ao município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente conforme o Art. 68 da Lei 8.666/1993;

8.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do município;

8.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município;

8.11. A entrega dos produtos deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7h as 13h, mediante Solicitação do Contratante;

8.12. Realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

9.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

9.4. Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 de Lei nº 8.666/1993, designamos para o acompanhamento e fiscalização deste processo os servidores:

- Secretaria Municipal de Governo: Rafael Silva Maiezo

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Leonardo Kozak

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Inezita Tura Santi

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Amanda Alves Saldanha

- Secretaria Municipal de Agricultura: Marcelle Carolina Jacobs Costa Lopes

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Veronice Soares de Bona

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Nelson Kummer

- Secretaria Municipal de Transportes: Nelson Kummer

- Secretaria Municipal de Esportes: Fábio Cesar Beltrame

- Secretaria Municipal de Fazenda: Vanice Antonia Fronza

- Secretaria Municipal de Administração: Marlucci Pereira Hoffman